



Resolução da Comissão Intergestores Regional – Norte Araguaia Karajá Nº 024 de 27 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Porte - Intermediária, localizada na Rua N, s/nº, Esquina Paulo T. Castro, Bairro: Centro, Proposta cadastrada Nº 13847.1510001/18-008, Município de Novo Santo Antonio, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;

II - O Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (PAB- variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde.

IV – A Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde.



V – A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

VI - Resolução CIB N.º 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso.

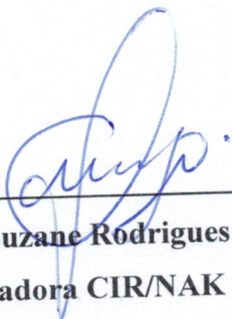
VII – Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antonio N.º 011 de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta cadastrada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Rua N, s/nº, Esquina Paulo T. Castro, Bairro: Centro, Proposta cadastrada N.º 13847.1510001/18-008, Município de Novo Santo Antonio, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 27 de Novembro de 2018.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora CIR/NAK


Eloi Calixto Megiani Maia
Vice Regional do COSEMS/MT